

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAÓPEBA – IPREV PBA E A EMPRESA FAC SISTEMAS – CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARAÓPEBA – IPREV PBA, com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, em Paraópeba/MG, inscrito no CNPJ sob nº 01.931.756/0001-17, autarquia municipal, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. Rosângela Ferreira da Costa, brasileira, solteira, CPF nº 654.819.926-04, portadora do documento de identidade nº MG-3.886.822, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FAC Consultoria e Sistema LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, Belo Horizonte/MG, denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Fabiane Ferreira Lage Lemos, brasileira, casada, CPF nº 089.514.356-95, portadora do documento de identidade nº MG-15.773.405, residente e domiciliada na Rua Nair Pentagna Guimarães, nº 225/208, Bairro Heliópolis, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato 002/2022, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Fides Amor Labor sic itur ad astra

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de nº 02/2022, com o consequente reajuste do valor anual pelo INPC.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de Recurso Próprio consignado no Orçamento para o exercício de 2023 do IPREV PBA, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na seguinte Dotação Orçamentária:

03.01.01.01.09.122.0400.4001-339040 – Fonte 105

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. O valor mensal, após o reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro passa a ser

de R\$ 3.472,50 (trezentos mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como valor total R\$ 41.670,00 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais), com efeitos financeiros do reajuste vigorando a partir de 01/06/2023.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

4.1. O prazo, com concordância de ambas as partes fica prorrogado até 31/05/2024, que corresponde a 12 meses.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paraópeba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

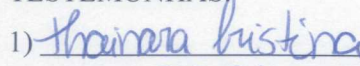
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que produza os efeitos legais.

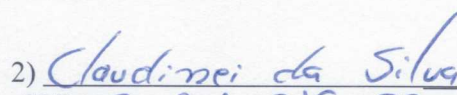


ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
DIRETORA PRESIDENTE IPREV PBA
CONTRATANTE


FABIANE FERREIRA LAGE LEMOS
FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) 
CPF: 133.393.046-10

2) 
CPF 070.203.216-59